

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
DECRETO DE 12 DE JUNHO DE 2006

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

SÉRGIO GONÇALVES DE MIRANDA, do Cargo em Comissão de Secretário de Planejamento.

P. P. 1968

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA GSF Nº 148 / 2006

Teresina, 6 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 096/2006**, de 30.03.2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 6 de junho de 2006.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

PORTARIA GSF Nº 151 / 2006

Teresina, 6 de junho de 2006.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 173, da Lei Complementar Nº 13/94;

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR, por 60 (sessenta) dias, o prazo para apresentação do Relatório Conclusivo referente aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela **PORTARIA GSF Nº 095/2006**, de 30.03.2006.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Cientifique-se

Cumpra-se

GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA, Teresina(PI), 6 de junho de 2006.

Antonio Rodrigues de Sousa Neto
SECRETÁRIO DA FAZENDA

P. P. 1966



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
UNIDADE DE CORREGEDORIA

PORTARIA N.º 107/GAB/2006

Teresina, 07 de junho de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 37/GPAD/05, datado de 07.06.06, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 37/GPAD/05, instituído pela Portaria nº 158/GAB/2005, datada de 16.11.05, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

PORTARIA N.º 108/GAB/2006

Teresina, 07 de junho de 2006.

A DELEGADA CORREGEDORA GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento no inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01;

CONSIDERANDO o Despacho da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 38/GPAD/05, datado de 07.06.06, constante dos autos;

RESOLVE

SUSPENDER o prazo do Processo Administrativo Disciplinar nº 38/GPAD/05, instituído pela Portaria nº 160/GAB/2005, datada de 16.11.05, nos termos do inciso I, do §1º, do art. 173, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03/01/94, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 025, de 15.08.01, até que se conclua as diligências probatórias mencionadas no despacho referido no *considerandum* desta Portaria.

Cientifique-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Eugênia Nogueira do Rêgo Monteiro Villa
Delegada de Polícia Civil
Diretora da Unidade de Corregedoria

P. P. 1943